



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação e adoção do Plano Operativo Anual – POA 2026 da Controladoria-Geral do Município de Itaboraí, e dá outras providências.

A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 62, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece e regulamenta a estrutura do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o poder normativo atribuído à Controladoria-Geral do Município, nos termos do art. 17, §1º, inciso X, do Decreto Municipal nº 62/2021;

CONSIDERANDO que o planejamento das atividades de controle interno constitui instrumento essencial para a organização, execução e monitoramento das ações de auditoria, correição, transparência, apoio ao controle externo e normatização no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Operativo Anual – POA constitui instrumento de gestão que detalha as ações, metas, responsáveis e recursos necessários para a execução das atividades institucionais da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de sistematizar e dar publicidade às ações planejadas pela Controladoria-Geral do Município para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o **Plano Operativo Anual – POA 2026**, elaborado pela Controladoria-Geral do Município, que estabelece o planejamento das atividades institucionais a serem executadas no exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º – O POA 2026 tem por finalidade orientar a execução das ações de controle interno, auditoria, correição, transparência, normatização e apoio ao controle externo, definindo objetivos, metas, responsáveis e cronograma de execução das atividades.

Art. 3º – O Plano Operativo Anual deverá ser observado pelas unidades administrativas da Controladoria-Geral do Município como instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações institucionais, podendo ser atualizado sempre que necessário para atender demandas extraordinárias ou determinações dos órgãos de controle.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 23 de março de 2026.


Viviane da Silva Souza
Superintendente Interno de Auditoria
Matrícula 45.384


Luziane de Oliveira Souza de Vasconcelos
Superintendente Interna de Apoio ao Controle Externo
Matrícula 18.349

De acordo,


Angélica Wermelinger da Rosa
Controladora-Geral do Município
CRC-RJ 091336/O-9
Matrícula 57.355